



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2284

Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 07
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 08
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-11839/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – Fraldas descartáveis
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa MEGA ATACADÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 061/CGM/2015 – fraldas descartáveis, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 152/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preço solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 196 e verso, ou seja:

- Item 1 para R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos);
- Item 2 para R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);
- Item 3 para R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);
- Item 5 para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos);
- Item 7 para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real);
- Item 8 para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real);
- Item 9 para R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real);
- Item 10 para R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15649/2013 – Vol. V, VI e VII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da CASAI
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor prorrogação de prazo do Contrato n. 186/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem como objeto a reforma e ampliação da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 285/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** as modificações pleiteadas em relação ao Contrato n. 186/PGM/PMJP/2013 nos seguintes termos:
Aditivo de valor no importe de R\$ 88.265,19 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);
Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 27/03/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2280/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de peças
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças para veículos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2618/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo para pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas na Escola Jamil Vilas Boas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com base na justificativa juntada aos autos pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 30/35, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4037/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7133/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11289/2015 – Vol. V

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1175/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1177/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de terceiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2253/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (adesivos de identificação, placa de inauguração, insulfilm, encosto de madeira e pinturas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO**

TORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO1-2555/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo para realizar reforma em imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO1-3451/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO1-14615/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais para construções), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

TORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17/2016

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Credenciamento
RETIFICAÇÃO
Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 66), **RETIFICO:**
Onde se lê:

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela **Cooperativa de Crédito Rural de Ji-Paraná Ltda – Ji-Cred**, para prestação de serviços de recebimentos de tributos e outros.
Leia-se:

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Machado – CrediSIS Ji-Cred**, para prestação de serviços de recebimentos de tributos e outros.
À SEMFAZ, para prosseguimento do Feito. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1975/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – Combustível
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços formulado pela empresa AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 009/CGM/2015 – Combustível SEMAD, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 121/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preço solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 202, ou seja:
- *Produto 1 - gasolina comum o litro para R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).*

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2104/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças)
À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Vieram os autos para decisão quanto a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, visando que o procedimento seja realizado dispensando-se a licitação.
Com base na justificativa apresentada pela mesma às fls. 41, revogo a decisão juntada às fls. 40, **AUTORIZANDO** que a CPL realize o procedimento dispensando a licitação.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6498/2015 – Vol. I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 62/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto versa sobre a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 213/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 62/PGM/2015, no importe de R\$ 21.984,26 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-14716/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (uniformes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1494/2015 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção ao Adolescente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONS-TROJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção ao Adolescente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 218/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/2015, no importe de R\$ 1.766,32 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1969/2014 – Vol. XI

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de escola do Programa Pro infância
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção de escola do Programa Pro infância.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 143/PGM/PMJP/2013, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/PGM/2013, **por mais 90 (noventa) dias** a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14683/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo para instalação de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 38, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11497/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Processo Punitivo

Vieram os autos para decisão quanto a um novo pedido de revisão de punibilidade apresentado pela empresa NG – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.,

Em síntese almeja a empresa a redução da pena interposta de 2 (dois) anos pelo impedimento de licitar, posto já ter cumprido 10 (dez) meses da punição.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município junta aos autos manifestação às fls. 279/282, opinando pelo acolhimento do requerido pela empresa com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, corroborando ainda a empresa não ser reincidente.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública temo poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelarem convenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na assaz de vezes suscitada Súmula nº 473, do e. Supremo Tribunal Federal.

Reza a indigitada Súm. nº 473, do e. STF:

“Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ante ao exposto, e com base no Princípio da Autotutela, **acolho a solicitação feita pela empresa NG – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ 12.331.679/0001-80, determinando que a**

CPL retire a restrição imposta a empresa quanto ao impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 14 de março de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6592/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) - PNAE
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 157), **RETIFICO:**
Onde se lê:

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, **passando o valor unitário do item registrado (arroz Tio Beda) para R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos).**

Leia-se:

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, **passando o valor unitário do item registrado (arroz Tio Beda) para R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos).**

À CGM, para prosseguimento do Feito. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15171/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Transporte Escolar

Vieram os autos para análise e decisão a respeito da Decisão DM-GC-JEPPM-TC 074/16, que determinou a suspensão da Concorrência Pública n. 003/2016, destinado a contratação de serviços de transporte escolar.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública temo poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelarem convenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na assaz de vezes suscitada Súmula nº 473, do e. Supremo Tribunal Federal.

Reza a indigitada Súm. nº 473, do e. STF:

“Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ante ao exposto, e com base no Princípio da Autotutela, **DETERMINO A ANULAÇÃO** da licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 003/16/CPL/PMJP/RO, tipo menor preço por lote.

À CPL para as devidas providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1395/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (películas para raio-x), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6830/2015 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de acessibilidade dos prédios escolares. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 213/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AU-**

TORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 85/PGM/2015, no importe de R\$ 6.508,15 (seis mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13527/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis).

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17984/2014 e apensos 2785/15 e 3188/15

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Termo de Compromisso Tripartite de Estágio com IFRO

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação n. 001/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Instituto Federal de Rondônia – Campus de Ji-Paraná, cujo objeto consiste na realização de estágio.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 193/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação **até o dia 31/12/2016** a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1339/2015

INTERESSADO: Centro Universitário Leonardo da Vinci

ASSUNTO: Convênio de Estágio não remunerado

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de Prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSSELVI, cujo objeto consiste na realização de estágio não remunerado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 219/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/2015, **até o dia 31/12/2016.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2392/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o caso em comento enquadra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6598/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios perecíveis
 À Controladoria Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva
 Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pelo SUPERMERCADO SANCHES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 42/CGM/2015 – aquisição de gêneros alimentícios, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 125/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 130 e verso, ou seja:

- item 5 para R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- item 8 para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos);
- item 9 para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos);
- item 14 para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos);
- item 15 para R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos);
- item 19 para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos);
- item 23 para R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);
- item 38 para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
- item 39 para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7468/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Abertura de procedimento punitivo
 Vieram os autos para análise e decisão a respeito do descumprimento por parte da empresa DMX6 COMERCIAL LTDA, da Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/CGM/2015.

A SEMED comprova nos autos notificação enviada a empresa solicitando que a mesma entregasse os produtos referente a Nota de Empenho n. 2408, referente a compra de 03 (três) unidades de refrigeradores 272 litros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos (fls. 141/142) Parecer Jurídico n. 197/PGM/PMJP/2016, opinando pela abertura do competente procedimento punitivo contra a empresa por descumprimento contratual.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **DETERMINO** a instauração de Processo Punitivo em desfavor da empresa DMX6 COMERCIAL LTDA - EPP.
 À PGM para as providências de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12988/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e insumos
 À Controladoria Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva
 Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de Reequilíbrio Econômico formulado pela empresa HOSPMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, embasado na emenda constitucional EC 87/2015.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 126/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reequilíbrio solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reequilíbrio, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 124-verso, ou seja:

- item 4 para R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real);
- item 5 para R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real);
- item 43 para R\$ 0,29 (vinte e nove reais).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-1833/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de motor estacionário, com fornecimento de peças e serviços.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para manutenção corretiva de motor estacionário, com fornecimento de peças e serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-809/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de empenho complementar em favor da empresa ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA, tendo em vista que houve uma alteração de valores, conforme justificativa às fls. 113/115.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 233/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** empenho complementar em favor da empresa ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA, no valor de **R\$ 2.163,90 (dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-648/2014- Vol. I II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reajuste por índice oficial IGP-M
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. *Jair Eugênio Marinho*
 Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços por índice oficial formulado pela empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, referente ao Contrato n. 20/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 178/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reajuste solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste solicitado pelo índice oficial (IGP-M), com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Contabilidade juntado às fls. 1137, nos seguintes valores:

- item 01 – mini pá carregadeira para R\$ 10.510,72 (dez mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos);
- item 02 – pá carregadeira de pneus para R\$ 17.764,76 (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- item 03 – retroescavadeira de pneus para R\$ 12.186,59 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10182/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de equipamentos
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato 018/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA – ME e Contrato 027/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa PFM ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Pareceres Jurídicos n. 300 e 301/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** prorrogação de prazo de vigência aos Contratos n. 018 e 027/

PGM/PMJP/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6047/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de alteração do objeto inicialmente contratado e aditivo de valor no importe de 25% do quantitativo total estimado no Projeto Básico juntado aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 220/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Termo de Dispensa n. 044/CPL/PMJP/2014, no importe de **R\$ 1.554,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3498/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de equipamentos
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C. R. V. CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 288/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3500/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de equipamentos
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 16/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 287/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 16/PGM/PMJP/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3532/2014 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: SET JI Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano
ASSUNTO: Vales estudantis
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Convênio n. 009/PGM/PMJP/2014, celebrado com SETI – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para custear o transporte coletivo utilizado pelos estudantes.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 256/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Convênio n. 009/PGM/PMJP/2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 22 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13572/2015**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informa-nos a CPL às fls. 26, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15448/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 37, que o caso em comento enquadra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2608/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2647/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa para obra na piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para realização de obra na piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11839/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preço – Fraldas descartáveis

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa MEGA ATACADÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 061/CGM/2015 – fraldas descartáveis, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 152/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 196 e verso, ou seja:

- Item 1 para R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos);
- Item 2 para R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);
- Item 3 para R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);
- Item 5 para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos);
- Item 7 para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real);
- Item 8 para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real);
- Item 9 para R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real);
- Item 10 para R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real).

Cumpra-se.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 05 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15649/2013 – Vol. V, VI e VII**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da CASAI

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor prorrogado de prazo ao Contrato n. 186/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem como objeto a reforma e ampliação da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 285/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** as modificações pleiteadas em relação ao Contrato n. 186/PGM/PMJP/2013 nos seguintes termos:

Aditivo de valor no importe de R\$ 88.265,19 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);
Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 27/03/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2618/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo para pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas na Escola Jamil Vilas Boas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com base na justificativa juntada aos autos pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 30/35, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4037/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7133/2015**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11289/2015 – Vol. V**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1175/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1177/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de terceiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO1-2253/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (adesivos de identificação, placa de inauguração, insulfilme, encosto de madeira e pinturas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO1-3451/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO1-14615/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais para construções), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17/2016

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Credenciamento
 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 66), **RETIFICO:**
 Onde se lê:

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela **Cooperativa de Crédito Rural de Ji-Paraná Ltda – Ji-Cred**, para prestação de serviços de recebimentos de tributos e outros.
 Leia-se:

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Machado – CrediSIS Ji-Cred**, para prestação de serviços de recebimentos de tributos e outros.
 À SEMFAZ, para prosseguimento do Feito.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2289/2013 – Vol. XVI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto a órgãos Federais e Estaduais e outros.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor, reajuste por índice oficial e prorrogação de prazo ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa PAS – Projetos Assessoria e

Sistemas Ltda, que tem como objeto a prestação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto a órgãos Federais e Estaduais e outros.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** as modificações pleiteadas em relação ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013 nos seguintes termos:

Aditivo de valor no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 Reajuste pelo índice apurado pela Coordenação Geral de Contabilidade às fls. 5322, passando o valor a ser de R\$ 54.072,69 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
 Prorrogação de prazo até o dia 31/12/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-753/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – recarga de gás GLP de 13 Kg
 À Secretaria Municipal de Educação
 Srª. Leiva Custódio
 Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços formulado pela empresa JIPAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 008/CGM/2014 – recarga de gás GLP de 13 Kg, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 255/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preço, conforme média de preços apurada passando o valor da **recarga de Gás GLP de 13Kg, para R\$ 63,00 (sessenta e três reais).**

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3559/2014 – Vol. IV e V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pavimentação

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CONSTRURB LTDA - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação de vias urbanas.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 282/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2014 até o dia **30 de agosto de 2016.**

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6596/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – merenda escolar
 À Controladoria Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva
 Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 43/CGM/2015 – aquisição de materiais de consumo (merenda escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na zona urbana e rural), justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 146/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reequilíbrio, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls.477, ou seja:

- item 2 para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
 - item 11 para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
 - item 19 para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos);
 - item 23 para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos);

- item 28 para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6599/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios
 À Secretaria Municipal de Educação
 Srª. Leiva Custódio
 Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 41/CGM/2015 – aquisição de gêneros alimentícios, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 275/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme média de preços apurada no primeiro termo de aditamento de preços à Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2015 (fls. 245/253).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7819/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Construção do Abrigo do Menor do 1º Distrito
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de troca de serviços, sem alteração do valor ao Contrato n. 136/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CONSTRUPÔNCO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI, cujo objeto consiste na construção do Abrigo do Menor.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 254/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a troca de serviços solicitada referente ao Contrato n. 136/PGM/PMJP/2014, mantendo-se inalterado os valores.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14581/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de quadra coberta
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, que tem como objeto a construção de quadra coberta com vestuário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 318/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16470/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e material escolar
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo e material escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica*, em conformidade com as legislações

vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13413/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (materiais gráficos)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 253/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 020/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GRÁFICA EDITORA MIURALTA - ME**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2392/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 289/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 022/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 5.400,15 (cinco mil e quatrocentos reais e quinze centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13572/2015

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo com reposição de peças.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 276/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 021/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **JISCAP AUTO CENTER LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 3.161,14 (três mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11210/2015

INTERESSADO: Albenite Souza Rosa

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Albenite Souza Rosa**, pleiteando licença prêmio.

Com base no Parecer Jurídico n. 1336/PGM/2015 (fls. 19/20) e nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4202/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados às fls. 03/12.

Ji-Paraná, 29 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5912/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 055/SEMAS/ADM/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1203 08.122.0008.2009.0000 Benefícios Eventuais 12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1233 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -12.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5913/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 055/SEMAS/ADM/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
840 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
848 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -28.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5914/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 131/SEMFAZ/16, e

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 634.547,99** (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
153 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 634.547,99
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
154 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -634.547,99
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5915/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 16/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II
659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5916/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0122/SEC/SEMED/16, e

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
242.12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
249.12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5917/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Revoga o Decreto nº 5875/GAB/PM/JP/2016, que nomeou Patrick Magalhães da Silva, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 046/FCJP/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5875/GAB/PM/JP/2016, que nomeou Patrick Magalhães da Silva, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2016.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5918/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Matteus Garcia Rios, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 046/FCJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Matteus Garcia Rios** para ocupar o cargo em comissão **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5919/GAB/PM/JP/2016
01 DE ABRIL DE 2016

Exonera Ivete Paulo da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 31/SEMOSP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ivete Paulo da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 14876/2015, SEMED. Objeto: Aquisição de material permanente. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, CANCELADOS NA ACEITAÇÃO. Data de Homologação: 18.03.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 2/CPL/PMJP/2016

Processo: 15700/15 apensos, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP; SMR SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS;. Valor total Homologado: R\$ 50.425,00 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Data de Homologação: 18.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 3/CPL/PMJP/2016

Processo: 13121/2015, SEMURFH. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PEMAZA S/A. Valor total Homologado: R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais). Data de Homologação: 10.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 15807/2015, SEMOSP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos PEAD. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: RACCI & RACCI LTDA; HILGERT & CIA LTDA;. Valor total Homologado: R\$ 522.639,80 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data de Homologação: 29.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 13242/15 Apensos, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA EPP; STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME; DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; MARIA DE FATIMA MENDES; IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP . Valor total Homologado: R\$ 79.452,34 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data de Homologação: 18.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/CPL/PMJP/2016

Processo: 12476/2015, SEMAD. Objeto: Link de acesso à internet com IP dedicado. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: OI S.A. Valor total Homologado: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 22.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/CPL/PMJP/2016

Processo: 1023/2016, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (baterias). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA EPP. Valor total Homologado: R\$ 54.414,85 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Data de Homologação: 28.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -RO** conforme anexo I termo de referência desse edital, **no valor estimado R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **14 de abril de 2016**, às **10 :00** horas (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

